



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

**PARECER DE REGULARIDADE
CONTROLE INTERNO**

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - Menor Preço por Item.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - Menor Preço por Item, que tem por objetos a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA.**

Foram elaborados e firmados os seguintes contratos:

- Com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.646.999/0001-55, representada pela Secretária Municipal, **Sra. ARIANA ALMEIDA DA SILVA** com a Empresa **C. N. MOTA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 13.822.943/0001-41, representada pela Sra.: **ELIZANGELA NORONHA MOTA**, inscrito no CPF: 713.887.452-91, no contrato nº 003/2020, de valor global de R\$ 13. 318,70 (treze mil trezentos e dezoito reais e setenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses;
- Com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.646.999/0001-55, representada pela Secretária Municipal, **Sra. ARIANA ALMEIDA DA SILVA** com a Empresa **F F DE ALENCAR EIRELI** inscrita no CNPJ: 09.165.782/0001-93, representada pelo Sr.: **FÁBIO FERREIRA DE ALENCAR**, inscrito no CPF: 634.028.582-15, no contrato nº 002/2020, de valor global de R\$ 42.023,25 (quarenta e dois mil vinte e três reais e vinte cinco centavos) pelo período de 12 (doze) meses;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

- Com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.171.939/0001-32, representado pelo Sr.(a) JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL com a Empresa **C. N. MOTA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 13.822.943/0001-41, representada pela Sra.: **ELIZANGELA NORONHA MOTA**, inscrito no CPF: 713.887.452-91, no contrato nº 013/2020, de valor global de R\$ 13. 538,70 (treze mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses;
- Com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.171.939/0001-32, representado pelo Sr.(a) JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL com a Empresa **C. N. MOTA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 13.822.943/0001-41, representada pela Sra.: **ELIZANGELA NORONHA MOTA**, inscrito no CPF: 713.887.452-91, no contrato nº 012/2020, de valor global de R\$ 48.731,90 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e noventa centavos) pelo período de 12 (doze) meses;
- Com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.171.939/0001-32, representado pelo Sr.(a) JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL com a Empresa **F F DE ALENCAR EIRELI** inscrita no CNPJ: 09.165.782/0001-93, representada pelo Sr.: **FÁBIO FERREIRA DE ALENCAR**, inscrito no CPF: 634.028.582-15, no contrato nº 013/2020, de valor global de R\$ 150.799,35 (cento e cinquenta mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) pelo período de 12 (doze) meses;
- Com o **FUNDEB - CURUÇÁ**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.055.584/0001-39, representado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

pelo Secretário Municipal, **Sr. JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ** com a Empresa **F F DE ALENCAR EIRELI** inscrita no CNPJ: 09.165.782/0001-93, representada pelo Sr.: **FÁBIO FERREIRA DE ALENCAR**, inscrito no CPF: 634.028.582-15, no contrato nº 014/2020, de valor global de R\$ 42.108,50 (quarenta e dois mil cento e oito reais e cinquenta centavo) pelo período de 12 (doze) meses;

- Com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.059.574/0001-01, representado pela Secretário Municipal, **Sr. JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ** com a Empresa **C. N. MOTA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 13.822.943/0001-41, representada pela Sra.: **ELIZANGELA NORONHA MOTA**, inscrito no CPF: 713.887.452-91, no contrato nº 011/2020, de valor global de R\$ 13. 481,70 (treze mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses;
- Com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.059.574/0001-01, representado pela Secretário Municipal, **Sr. JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ** com a Empresa **F F DE ALENCAR EIRELI** inscrita no CNPJ: 09.165.782/0001-93, representada pelo Sr.: **FÁBIO FERREIRA DE ALENCAR**, inscrito no CPF: 634.028.582-15, no contrato nº 012/2020, de valor global de R\$ 37.805,25 (trinta e sete mil oitocentos e cinco reais e vinte cinco centavos) pelo período de 12 (doze) meses;
- Com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ**, inscrito sob o CNPJ nº. 11.674.805/0001-37, representado neste ato pela Sra. **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, DE SAÚDE, com a Empresa **C. N. MOTA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 13.822.943/0001-41, representada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

pela Sra.: **ELIZANGELA NORONHA MOTA**, inscrito no CPF: 713.887.452-91, no contrato nº 004/2020, de valor global de R\$ 40.670,60 quarenta mil seiscentos e setenta reais e sessenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses;

- Com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÇÁ**, inscrito sob o CNPJ nº. 11.674.805/0001-37, representado neste ato pela Sra. **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO**, SECRETÁRIA MUNICIPAL, DE SAÚDE, com a Empresa **F F DE ALENCAR EIRELI** inscrita no CNPJ: 09.165.782/0001-93, representada pelo Sr.: **FÁBIO FERREIRA DE ALENCAR**, inscrito no CPF: 634.028.582-15, no contrato nº 005/2020, de valor global de R\$ 125.535,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais) pelo período de 12 (doze) meses;
- Com o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.553.079/0001-39, representado pela Diretora Geral, **Sra. NARRARI DOS SANTOS COSTA** com a Empresa **C. N. MOTA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 13.822.943/0001-41, representada pela Sra.: **ELIZANGELA NORONHA MOTA**, inscrito no CPF: 713.887.452-91, no contrato nº 003/2020, de valor global de R\$ 5.477,40 (cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses;
- Com o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.553.079/0001-39, representado pela Diretora Geral, **Sra. NARRARI DOS SANTOS COSTA** com a Empresa **F F DE ALENCAR EIRELI** inscrita no CNPJ: 09.165.782/0001-93, representada pelo Sr.: **FÁBIO FERREIRA DE ALENCAR**, inscrito no CPF: 634.028.582-15, no contrato nº 004/2020, de valor global



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-00

de R\$ 17.217,40 (dezesete mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Tudo realizado com base na regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, bem como na lei federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o processo licitatório e o Contrato se encontram-se:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se que a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuçá/PA, 18 de março de 2020.

CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Controlador Interno Municipal – Portaria 026/2017-GP
OAB/PA: 18.559